



SEINFRA

PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**PARCELA DE
RELEVÂNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO	REFORMA DO CEDI PLÁCIDO ALCÂNTARA

RESUMO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

SÚMULA Nº 263 (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO).

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

As parcelas de maior relevância técnica de valor significativo a serem demonstradas para comprovação da Capacidade Técnico-Operacional definida no presente TERMO DE REFERENCIA são:

SERVIÇOS A SER COMPROVADA

QUANTIDADE EXIGIDA

PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO	126,42 M ²
LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM.....	167,00 M ²
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm ²) - DECORATIVA P/ PAREDE.....	84,45 M ²

São Gonçalo do Amarante-CE, 03 de fevereiro de 2022.


DIEGO FERNANDO LIMA
ENGº CIVIL - CREA: 56373 - D
CPF: 022.224.053-94